

Portaria: 00734/2014. \*Processo: 15128/2011, Empreendedor: Posto Brasília Ltda, Município: Uberlândia, Status: Deferido com condicionante, Portaria: 00735/2014. \*Processo: 09730/2010, Empreendedor: Hermes José Borges, Município: Uberlândia, Status: Deferido com condicionante, Portaria: 00736/2014. \*Processo: 12708/2011, Empreendedor: Auto Posto Brasil Ltda, Município: Monte Carmelo, Status: Deferido com condicionante, Portaria: 00737/2014. \*Processo: 08798/2011, Empreendedor: Osvaldo Kunio Matsuda, Município: Coromandel, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 00738/2014. \*Processo: 08799/2011, Empreendedor: Osvaldo Kunio Matsuda, Município: Coromandel, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 00741/2014. \*Processo: 10433/2012, Empreendedor: Areia Volta Grande Ltda, Município: Monte Carmelo, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 00742/2014. \*Processo: 22720/2013, Empreendedor: Luiz Antônio Resende, Município: Nova Ponte, Status: Deferido, Portaria: 00743/2014. \*Processo: 15383/2011, Empreendedor: Espólio de Humberto Herley Nunes, Município: Guimarães, Status: Deferido, Portaria: 00744/2014.

Retificações:

Retifica-se a portaria nº 00696 publicada dia 15/04/2014. Outorgado: Poa Têxtil S.A. CNPJ: 47.713.797/0003-08. Onde se lê: Processo nº. 29486/2013. Leia-se: Processo nº. 29489/2013. Município: Extrema – MG.

Retifica-se a portaria nº 00301 publicada dia 28/02/2014. Outorgada: Cimento Tupi S.A. CNPJ: 33.039.223/0006-26. Onde se lê: Ponto de captação: Lat. 20°54’11”S e Long. 43°48’09”W. Leia-se: Ponto de captação: Lat. 20°54’24”S e Long. 43°48’16”W. Condicionantes a serem cumpridas: 1 - A empresa deverá manter o monitoramento pluviométrico com leituras diárias. PRAZO: a partir da data de publicação da portaria de outorga. 2 - A empresa deverá manter o monitoramento de nível de água do poço de pesquisa denominado PZ-02, com sistematização de medidas quinzenais. PRAZO: a partir da data de publicação da portaria de outorga. 3 - A empresa deverá manter o monitoramento de vazões nos córregos Frio e Mostarda, com sistematização de medidas quinzenais. PRAZO: a partir da data de publicação da portaria de outorga. 4 - A empresa deverá monitorar com periodicidade semanal um vertedouro a jusante da confluência dos córregos Frio e Mostarda. PRAZO: a partir da data de publicação da portaria de outorga. 5 - A empresa deverá monitorar com periodicidade quinzenal as vazões das nascentes cadastradas como NA-22 e NA-26 (infiltração do córrego Frio dentro da cava). PRAZO: a partir da data de publicação da portaria de outorga. 6 - A empresa deverá monitorar com periodicidade diária os volumes de água bombeados na mina e o número de horas de funcionamento das bombas. PRAZO: 90 (noventa) dias a partir da data de publicação da portaria de outorga. 7 - A empresa deverá comunicar oficialmente ao IGAM ou a SUPRAM-ZM qualquer evento de subsistência cárstica ocorrido na área de influência da mina e eventos atípicos de fluxo de água no interior da mina. PRAZO: a partir da data de publicação da portaria de outorga. 8 - A empresa deverá apresentar Relatório de Consolidação anual das atividades desenvolvidas no sistema

# Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Secretária: Rogério Nery de Siqueira Silva

## Companhia Energética de Minas Gerais

Presidente: Djalma Bastos de Moraes

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG
CNPJ: 17.155.730/0001-64

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
(Referência legal: § 3º, art. 73 da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 61 da EC nº 61, de 23/12/2003)

Demonstrativo de Desembolso de Folha de Pagamento (RS) - 1º Trimestre/2014

Posição Funcional	Janeiro		Fevereiro		Março		Total no Trimestre	
	Desembolso	Quant	Desembolso	Quant	Desembolso	Quant	Desembolso	Quant
Direção Superior	750.410,34	44	507.129,64	44	503.596,31	45	1.761.136,29	
Encargos	281.932,58		180.389,33		214.744,99		677.066,90	
Sub-Total (1)	1.032.342,92	44	687.518,97	44	718.341,30	45	2.438.203,19	
Gerência	1.989.201,12	48	1.518.834,51	48	1.544.983,90	48	5.053.019,53	
Quadro de Recrutamento Amplo (Ad-Nutum)	423.527,88	14	241.837,85	14	313.991,95	14	979.357,68	
Plano Nível Universitário	249.424,96	14	198.490,93	14	229.553,62	14	677.469,51	
PlanosTécnico/Administrativo e Operacional	359.729,23	42	288.477,25	42	354.642,42	42	1.002.848,90	
CECIDOS								
Gasmig	761.895,40	51	539.854,28	51	610.542,08	51	1.912.291,76	
Efficientia	249.663,22	14	166.126,16	14	170.969,20	14	586.758,58	
INDI	375.946,38	19	301.025,41	18	343.180,42	18	1.020.152,21	
Encargos	2.082.956,93		1.757.859,47		1.814.610,17		5.655.426,57	
Sub-Total (2)	6.492.345,12	202	5.012.505,86	201	5.382.473,76	201	16.887.324,74	
TOTAL (1+2)	7.524.688,04	246	5.700.024,83	245	6.100.815,06	246	19.325.527,93	

**16 547429 - 1**

Companhia Energética de Minas Gerais
Companhia Aberta - CNPJ 17.155.730/0001-64

Cemig Distribuição S.A.
Companhia Aberta - CNPJ 06.981.180/0001-16

Cemig Geração e Transmissão S.A.
Companhia Aberta - CNPJ 06.981.176/0001-58

Comunicamos, em atendimento ao artigo 151 da Lei 6.404, de 15-12-1976 e posteriores alterações, a renúncia do Sra. Dorothea Fonseca Furquim Werneck ao cargo de membro efetivo e de presidente do Conselho de Administração da Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig, da Cemig Distribuição S.A. - Cemig D e da Cemig Geração e Transmissão S.A. - Cemig GT, através de carta protocolizada nas citadas Companhias em 07-04-2014 e registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, Cemig sob o nº 5256572, protocolo 14/264.925-2, em 10-04-2014; Cemig D sob o nº 5256573, protocolo 14/264.929-5, em 10-04-2014; e, Cemig GT sob o nº 5256574, protocolo 14/264.933-3, em 10-04-2014.

Belo Horizonte, 15 de abril de 2014.

Anamaria Pugged Frade Barros
Superintendente da Secretaria Geral e Executiva Empresarial

**16 547423 - 1**

## Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Presidente: José Donaldo Bittencourt Júnior

AVISO: A Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, torna público que se encontra disponível no seu sítio eletrônico na Internet (www.jucemg.mg.gov.br) a relação integral dos atos decisórios proferidos em processos/documentos de empresas submetidos a registro e arquivamento, no âmbito de sua competência, deferidos no dia 16 de abril de 2014. O interessado deverá clicar em “informações/atos aprovados”, para acessar as publicações na íntegra dos atos decisórios deferidos. Belo Horizonte, 16 de abril de 2014. João Bosco Torres. Vice Presidente, no exercício da Presidência.

**10 543879 - 1**

de desague da mina Pedra do Sino, incluindo os dados interpretados da rede de monitoramento piezométrica, fluvial e pluvial, variações sazonais da vazão de bombeamento na mina e regime de operação das bombas. PRAZO: a partir da data de publicação da portaria de outorga. Município: Caranaíba – MG.

Retifica-se a portaria nº 00111 publicada dia 12/01/2012. Onde se lê: Outorgado: Total Agroindústria Canavieira S/A. CNPJ: 07.930.999/0002-06. Leia-se: Outorgado: Bambuí Bioenergia S/A, CNPJ: 07.930.999/0002-06. Município: Bambuí - MG.

Retifica-se a portaria nº 00629 publicada dia 01/03/2012. Onde se lê: Outorgado: Total Agroindústria Canavieira S/A. CNPJ: 07.930.999/0002-06. Leia-se: Outorgado: Bambuí Bioenergia S/A, CNPJ: 07.930.999/0002-06. Município: Bambuí - MG.

Retifica-se a portaria nº 01963 publicada dia 01/08/2009. Onde se lê: Outorgado: Total Agroindústria Canavieira S/A. CNPJ: 07.930.999/0002-06. Leia-se: Outorgado: Bambuí Bioenergia S/A, CNPJ: 07.930.999/0002-06. Município: Bambuí - MG.

Retifica-se a portaria nº 01964 publicada dia 01/08/2009. Onde se lê: Outorgado: Total Agroindústria Canavieira S/A. CNPJ: 07.930.999/0002-06. Leia-se: Outorgado: Bambuí Bioenergia S/A, CNPJ: 07.930.999/0002-06. Município: Bambuí - MG.

Retifica-se a portaria nº 01965 publicada dia 01/08/2009. Onde se lê: Outorgado: Total Agroindústria Canavieira S/A. CNPJ: 07.930.999/0002-06. Leia-se: Outorgado: Bambuí Bioenergia S/A, CNPJ: 07.930.999/0002-06. Município: Bambuí - MG.

Retifica-se a portaria nº 01966 publicada dia 01/08/2009. Onde se lê: Outorgado: Total Agroindústria Canavieira S/A. CNPJ: 07.930.999/0002-06. Leia-se: Outorgado: Bambuí Bioenergia S/A, CNPJ: 07.930.999/0002-06. Município: Bambuí - MG.

Retifica-se a portaria nº 01121 publicada dia 27/04/2010. Onde se lê: Outorgado: Total Agroindústria Canavieira S/A. CNPJ: 07.930.999/0002-06. Leia-se: Outorgado: Bambuí Bioenergia S/A, CNPJ: 07.930.999/0002-06. Município: Bambuí - MG.

Retifica-se a portaria nº 03405 publicada dia 23/11/2012. Onde se lê: Outorgado: Areal Carvalho Nascimento Ltda - ME. CNPJ: 13.119.506/0001-66. Leia-se: Outorgado: Areal Campo Alegre Ltda - ME, CNPJ: 13.119.506/0001-66. Município: São Francisco de Paula - MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia nas SUPRAM’s, SUL DE MINAS, CENTRAL METROPOLITANA, ZONA DA MATA, ALTO SÃO FRANCISCO e TRIANGULO MINEIRO & ALTO PARANAIBA. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site da SEMAD, www.semad.mg.gov.br.

Belo Horizonte, 16 de Abril de 2014.

**16 546691 - 1**

## Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário

Diretor-Geral: Antônio Abrahão Caram Filho

Em cumprimento ao § 3º do art. 73 da CE/89, e Emenda Constitucional nº 61/2003 de 23 de dezembro de 2013, a Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais – ARSAE-MG faz publicar o Demonstrativo de Remuneração de seus servidores relativo ao 1º trimestre do ano de 2014.

Cargos	Qtd	JAN/2014	Qtd	FEV/2014	Qtd	MAR/2014	TOTAL
Efetivo	18	101.993,73	20	122.057,56	19	115.913,04	339.964,33
Função Publica	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00
Rec. Amplo	25	138.300,34	24	146.873,57	26	157.718,14	442.892,05
Inativos	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00
Patronal	-	46.151,59	-	45.641,51	-	46.589,56	138.382,66
Total Geral	43	286.445,66	44	314.572,64	45	320.220,74	921.239,04

Fonte: Valores extraídos do relatório da DCPPP/SEPLAG
Belo Horizonte, 16 de abril 2014

Luzia Mº de Resende Filha
Coordenadora do Núcleo de Recursos Humanos
Ana Paula de Miranda Maia
Gerência de Planejamento, Gestão e Finanças.
Antônio Mauricio Fortini
Diretor

**16 546882 - 1**

## Companhia de Saneamento do Estado de Minas Gerais

Diretor-Presidente: Ricardo Augusto Simões Campos

COPASA SERVIÇOS DE SANEAMENTO INTEGRADO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS S/A
3º. Retificação do Edital 003/2014 – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
O Presidente da COPANOR, no uso de suas atribuições, torna público as alterações abaixo especificadas, relativas ao edital de processo seletivo público 03/2014, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 17 de Janeiro de 2014:

Onde se lê:
Item 3.5 “A inscrição somente será efetuada via INTERNET, mediante o preenchimento do “Requerimento Eletrônico de Inscrição”, no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br, das 09 horas do dia 19 de março de 2014 às 20 horas do dia 17 de abril de 2014 (horário de Brasília)”
Leia-se:
Item 3.5 “A inscrição somente será efetuada via INTERNET, mediante o preenchimento do “Requerimento Eletrônico de Inscrição”, no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br, das 09 horas do dia 19 de março de 2014 às 20 horas do dia 17 de abril de 2014 (horário de Brasília)”
Onde se lê:
Item 3.22.1 “A lista das inscrições deferidas será divulgado no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br, até o dia 22 de abril de 2014 ……….”
Leia-se:
Item 3.22.1 “A lista das inscrições deferidas será divulgado no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br, das 09 horas do dia 19 de março de 2014 às 20 horas do dia 05 de maio de 2014 (horário de Brasília)”
Onde se lê:
Item 3.22.1 “A lista das inscrições deferidas será divulgado no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br, até o dia 22 de abril de 2014 ……….”
Leia-se:
Item 3.22.1 “A lista das inscrições deferidas será divulgado no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br, até o dia 06 de maio de 2014 ……….”
FRANK DESCHAMPS LAMAS
DIRETOR PRESIDENTE

**16 547307 - 1**

# Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretário: André Luiz Coelho Merlo

## Expediente

Atos do Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento: André Luiz Coelho Merlo

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento justifica, nos termos do parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 44.485, de 14 de março de 2007, as atribuições das seguintes gratificações temporárias estratégicas:

NOME	MASP	NÍVEL	JUSTIFICATIVA	PROJETO/ATIVIDADE
Renato Antônio de Sousa	1.011.770-3	GTE-4	Responsável pelo acompanhamento do Acordo de Resultados e verificação do cumprimento das metas pelas equipes da SEAPA, bem como pelo incentivo à cultura orientada para resultados.	Acordo de Resultados
Bruno de Barros Ribeiro de Oliveira	1.285.719-9	GTE-3	Responsável pela coordenação do Programa de Regionalização de Frigoríficos no Estado de Minas Gerais, bem como pelo indicador “Número de feiras e leilões Pró-Genética de produtores bovinos – MINASCARNE”.	Acordo de Resultados

**16 547220 - 1**

RESOLUÇÃO Nº 1.321, DE 16 DE ABRIL DE 2014.
INSTAURA SINDICÂNCIA E DESIGNA COMISSÃO PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 93, § 1º, inciso III, da Constituição do Estado, com fulcro na Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar sindicância para apurar as possíveis responsabilidades relativas ao Contrato nº 2698/2013 firmado entre a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e a empresa Jacelma Gonçalves de Macedo – EIRELLI.
Art. 2º - Designar, para compor a Comissão de Sindicância, os seguintes membros, sob a coordenação do primeiro:
- Júlio César Aguiar Lopes, masp 1.345.359-2
- Denilson Antonio Barbosa, masp 1.335.164-8
- Walisson Silva Teixeira de Melo, matrícula 623634.

Art. 3º - Compete à Comissão de Sindicância:
I – apurar os fatos e verificar as causas das eventuais irregularidades praticadas;
II – identificar eventuais danos causados e respectivos responsáveis;
III – apurar se as irregularidades praticadas indicam responsabilidade administrativa, civil e penal dos servidores envolvidos;
IV - sendo cabível a aplicação de penalidades, instruir o competente processo administrativo disciplinar.
Art. 4º - A Comissão de Sindicância tem o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação desta Resolução, para realizar os seus trabalhos, apresentando Relatório Final ao Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em Belo Horizonte, aos 16 dias do mês de abril de 2014. André Luiz Coelho Merlo - Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em Belo Horizonte, aos 16 dias do mês de abril de 2014. André Luiz Coelho Merlo - Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

RESOLUÇÃO Nº 1.322, DE 16 DE ABRIL DE 2014.
DELEGA COMPETÊNCIA PARA OS ATOS QUE MENCIONA.
O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de competência que lhe confere a artigo 93, § 1º, inciso III, da Constituição do Estado, RESOLVE:

Art. 1º - Delegar competência:
I – Ao Assessor-Chefe da Assessoria de Gestão Estratégica e Inovação, para ordenar as despesas de custeio e investimento da SEAPA,

incluindo a autorização para concessão de diária e o uso do meio de transporte a ser utilizado na viagem, observando o planejamento e cronograma necessários ao cumprimento das ações constantes do Programa de Trabalho da SEAPA;

II – ao Chefe de Gabinete, para ordenar as despesas de que trata o inciso I, em cujas situações haja impedimento legal ou ausência do Assessor-Chefe;

III – ao Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças, para autorizar, previamente, a realização das viagens, diárias e a liberação de veículos, nos respectivos relatórios.

§1º Os processos de execução de despesas encaminhados para ordenamento deverão estar instruídos pela documentação legal exigida, e conterão, obrigatoriamente, as assinaturas dos titulares das Unidades internas competentes envolvidas, sem prejuízo da chancela da Auditoria Setorial, quando necessário.

§ 2º Os processos de despesas decorrentes de contratos e convênios deverão conter, conjuntamente, as assinaturas do Gestor designado, do Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças, além da chancela da Auditoria Setorial, quando provocada.

Art. 2º - Ficam revogadas a Resolução n.º 1.252, de 9 de maio de 2013 e a Resolução n.º 1.131, de 29 de junho de 2011.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em Belo Horizonte, aos 16 dias de abril de 2014. André Luiz Coelho Merlo - Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

**16 546893 - 1**

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Atos do Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento:
André Luiz Coelho Merlo

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, concede, nos termos dos art. 179, da Lei nº 869/52, 10 e 12 do Decreto nº 28.039/88, combinados com o § 1º da Deliberação CCGPGF nº 01/2012 e artigo 12 do Decreto nº 46.289/2013, 02(dois) anos de licença para tratar de interesses particulares ao servidor PAULO GONÇALVES RODRIGUES, MASP 377.053-4, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Operacionais, Nível III, Grau A.

**16 547227 - 1**